LEI Nº 5.951 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER INFANTIL.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 05/2024 – Processo 5356/2024 – Autógrafo 5969 - Vereador Adilson de Jesus Casagrande

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Porto Feliz e incluído no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de fevereiro, ocasião em que se comemora o Dia Internacional da Luta contra o Câncer Infantil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/C2A8-EE4A-0A8D-1B16 e informe o código C2A8-EE4A-0A8D-1B16

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C2A8-EE4A-0A8D-1B16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 03/04/2024 15:14:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/C2A8-EE4A-0A8D-1B16